

INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C.SALIN

Termo de Referência 30/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2025	158377-INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DE NORTE DE MG/C. SALIN	DANIELLY CHRISLEY FREITAS MEDEIROS	14/11/2025 10:37 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23396.001092/2025-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros alimentícios para o IFNMG-Campus Salinas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOCAL DE ENTREGA: IFNMG - CAMPUS SALINAS - Itens 1 ao 131						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	CATMAT	UNID	QUANT	Preço Unitário estimado	Preço Total Estimado
1	Arroz beneficiado, tipo parbolizado, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 5Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Obs.: Item para participação de ampla concorrência e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 2	458908	Embalagem de 5,0 kg	2.025	29,9	60.547,50
2	Arroz beneficiado, tipo parbolizado, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1, constituído de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas e larvas, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,9 vezes. Pacotes transparentes com identificação do produto e peso líquido de 5Kg, acondicionados em fardos de plástico resistente, de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data do recebimento, com registro do Ministério de Agricultura. Obs.: Item para participação exclusiva para ME/EPP, no percentual de 25% do quantitativo total do objeto. Está vinculado ao item de ampla concorrência nº. 1 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP - art. 8º Decreto 8.538/2015; Lei Complementar 123/2006, Art. 48, III; Lei 14.133/2021, Art. 4º "caput").	458908	Embalagem de 5,0 kg	675	29,9	20.182,50
3	Arroz beneficiado, tipo agulhinha, subgrupo integral, classe longo fino, qualidade tipo 1 contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cocção de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 1kg ou 2kg, acondicionado em fardo de 15 a 30kg, com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura.	458906	Kg	250	7,24	1.810,00
4	Leguminosa, variedade feijão carioca, tipo tipo 1. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega	464553	Kg	4.000	6,29	25.160,00

5	Leguminosa, variedade feijão preto, tipo tipo 1. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega	464552	Kg	3.000	7,28	21.840,00
6	Leguminosa Variedade: Lentilha Verde. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega	464574	Embalagem de 500g	400	8,35	3.340,00
7	Leguminosa Variedade: Grão De Bico. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega	464569	Kg	200	15	3.000,00
8	Leguminosa, variedade feijão branco, tipo tipo 1. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega	464559	Kg	250	8,07	2.017,50
9	Leguminosa, variedade feijão vermelho, tipo tipo 1. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega	464558	Kg	500	10,65	5.325,00
10	Carne bovina in natura, tipo corte coxão mole, apresentação peça inteira, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas. Obs.: Item para participação de ampla concorrência e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 11	447431	Kg	3.300	38,99	128.667,00
11	Carne bovina in natura, tipo corte coxão mole, apresentação peça inteira, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas. Obs.: Item para participação exclusiva para ME/EPP, no percentual de 25% do quantitativo total do objeto. Está vinculado ao item de ampla concorrência nº. 10 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP - art. 8º Decreto 8.538/2015; Lei Complementar 123/2006, Art. 48, III; Lei 14.133/2021, Art. 4º "caput").	447431	Kg	1.100	38,99	42.889,00
12	Carne bovina in natura, tipo corte contrafilé, apresentação peça inteira, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas. Obs.: Item para participação de ampla concorrência e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 13	447461	Kg	3.300	42,97	141.801,00
13	Carne bovina in natura, tipo corte contrafilé, apresentação peça inteira, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas. Obs.: Item para participação exclusiva para ME/EPP, no percentual de 25% do quantitativo total do objeto. Está vinculado ao item de ampla concorrência n . 12 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP - art. 8º Decreto 8.538/2015; Lei Complementar 123/2006, Art. 48, III; Lei 14.133/2021, Art. 4º "caput").	447461	Kg	1.100	42,97	47.267,00
14	Carne bovina in natura, tipo corte patinho, apresentação moída, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas	447446	Kg	2.000	36,93	73.860,00
15	Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte filé de peito, apresentação fatiado, estado de conservação congelado(a), processamento sem pele, sem osso. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas.	447581	Kg	3.300	20	66.000,00

	Obs.: Item para participação de ampla concorrência e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 16					
16	Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte filé de peito, apresentação fatiado, estado de conservação congelado(a), processamento sem pele, sem osso. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas. Obs.: - Item para participação exclusiva para ME/EPP, no percentual de 25% do quantitativo total do objeto. Está vinculado ao item de ampla concorrência nº. 15 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP - art. 8 Decreto 8.538/2015; Lei Complementar 123/2006, Art. 48, III; Lei 14.133/2021, Art. 4º "caput").	447581	Kg	1.100	20	22.000,00
17	Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte coxa e sobrecoxa, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas	447636	Kg	4.400	13	57.200,00
18	Embutido, tipo linguiça calabresa, tamanho fina, tipo preparação defumada, estado de conservação resfriado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas	447701	Kg	500	15,9	7.950,00
19	Peixe in natura, variedade tilápia, tipo corte filé, apresentação sem pele, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas. Obs.: Item para participação de ampla concorrência e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 20	448953	Kg	2.250	49	110.250,00
20	Peixe in natura, variedade tilápia, tipo corte filé, apresentação sem pele, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas. Obs.: - Item para participação exclusiva para ME/EPP, no percentual de 25% do quantitativo total do objeto. Está vinculado ao item de ampla concorrência nº. 19 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP - art. 8º Decreto 8.538/2015; Lei Complementar 123/2006, Art. 48, III; Lei 14.133/2021, Art. 4º "caput").	448953	Kg	750	49	36.750,00
21	Embutido, tipo linguiça de carne suína, tamanho grossa, tipo preparação fresca, sabor temperada, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas	450651	Kg	2.000	12,9	25.800,00
22	Frio Tipo Preparação: Cozido Variedade: Mortadela Estado De Conservação: Resfriado (A)Apresentação: Peça Inteira Composição: Sem Toucinho Em Cubos. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas	447784	Kg	600	10,5	6.300,00

23	Embutido, tipo linguiça de frango, tamanho grossa, tipo preparação fresca, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas	451938	Kg	1.000	14,6	14.600,00
24	Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas	447771	Kg	10	24	240,00
25	Açúcar, tipo mascavo, embalagem de 1 Kg, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463993	Embalagem 1,0 kg	500	14,93	7.465,00
26	Açúcar, tipo refinado. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463994	Embalagem 1,0 kg	750	4,95	3.712,50
27	Açúcar, confeiteiro. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463991	Kg	30	16,5	495,00
28	Açúcar Coloração: branca Tipo: cristal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	603269	Embalagem de 5,0 kg	3.500	17,79	62.265,00
29	Café Apresentação: torrado e moído Tipo: único Torrefação: ponto de torra escura. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Obs.: Item para participação de ampla concorrência e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 30	606522	Pacote de 500 g	3.000	27,9	83.700,00
30	Café Apresentação: torrado e moído Tipo: único Torrefação: ponto de torra escura. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Obs.: Item para participação exclusiva para ME/EPP, no percentual de 25% do quantitativo total do objeto. Está vinculado ao item de ampla concorrência nº. 29 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP - art. 8º Decreto 8.538/2015: Lei Complementar 123/2006, Art. 48, III; Lei 14.133/2021, Art. 4º "caput").	606522	Pacote de 500 g	1.000	27,9	27.900,00
31	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo amarela torrada, classe fina, aspecto físico tipo 1, acidez baixa acidez. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	458921	Embalagem de 1,0 kg	2.020	5,97	12.059,40
32	Farinha de trigo, grupo doméstico, tipo tipo 1, especial, ingrediente adicional fortificada com ferro e ácido fólico. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	460263	Kg	9.500	4,4	41.800,00
33	Farinha De Trigo Grupo: Doméstico Tipo: Integral Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	460262	Kg	500	5,8	2.900,00
34	Farinha de milho, grão amarelo, tipo fubá, característica adicional transgênico, ingrediente adicional fortificada com ferro e ácido fólico. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459013	Kg	1.010	3,4	3.434,00
35	Farinha quibe, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo crú. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	326330	Kg	530	7,74	4.102,20
36	Farinha de rosca, base de pão torrado, apresentação granulos finos /médios. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459152	Embalagem de 500 g	520	8,65	4.498,00
37	Proteína texturizada soja, apresentação flocos, aspecto físico desidratada tipo fina. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	297483	Kg	260	18,04	4.690,40
38	Proteína Texturizada Soja Composição Básica: Proteína De Soja 50% E Carboidrato 30% Apresentação: Farinha Aspecto Físico: Sólido. tipo graúda e grossa. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	245598	Kg	20	21,01	420,20
39	Leguminosa, variedade ervilha seca. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	464570	Embalagem de 500g	600	4,1	2.460,00
40	Legume em conserva, tipo ervilha. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	462823	Embalagem de 2,0 kg	200	22,07	4.414,00
41	Legume in natura, tipo batata doce.	463753	Kg	1.500	3,99	5.985,00
42	Legume in natura, tipo cenoura.	463770	Kg	300	5,37	1.611,00
43	Verdura in natura, tipo repolho branco / verde.	463839	Kg	300	3,93	1.179,00
44	Legume in natura, tipo cebola amarela	463782	Kg	300	3,47	1.041,00
45	Milho de pipoca, grupo duro, classe amarela, qualidade tipo 1, formato estourado tipo irregular/butterfly. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	462122	Embalagem de 500 g	1.000	5,35	5.350,00

46	Milho verde em conserva: milho verde, água e sal - com prazo de validade de no mínimo 16 meses a partir da data de entrega.	462824	Embalagem de 2,0 kg	310	26,8	8.308,00
47	Legume em conserva, tipo azeitona verde, tamanho grande, apresentação sem caroço. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459639	Embalagem de 2,0 kg	310	48	14.880,00
48	Peixe em conserva, variedade atum, apresentação pedaços, meio de cobertura com óleo comestível. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	448997	Embalagem 170 g	15	8	120,00
49	Fermento químico, apresentação pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459586	Kg	210	35	7.350,00
50	fermento, componentes saccharomyces cerevisae e agente reidratação, tipo biológico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação /massas. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	481031	Emabalagem de 500 g	120	16,92	2.030,40
51	Fermento, tipo biológico fresco, apresentação pasta. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459591	Emabalagem de 500 g	310	12,8	3.968,00
52	Preparado panificação, nome preparado panificação. Tipo melhorador de farinha, composição ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação em pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	467538	Kg	100	19,25	1.925,00
53	Gordura vegetal, tipo margarina, subtipo cremosa, composição básica mínimo de 80% de gordura, sabor com sal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463699	Embalagem 15,00 kg	230	125,4	28.842,00
54	Manteiga, tipo primeira qualidade, composição com sal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	446393	Pote 500 g	1.000	28,5	28.500,00
55	Cacau, apresentação pó, prazo validade mínimo 12 meses	463532	Pacote 500 g	400	30,43	12.172,00
56	Achocolatado, apresentação pó, sabor tradicional, característica adicional enriquecido com vitaminas instantâneo. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463556	Embalagem 1,0 kg	600	18,41	11.046,00
57	Óleo vegetal comestível, tipo puro, espécie vegetal soja, tipo qualidade tipo 1. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Obs.: Item para participação de ampla concorrência e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 151	463692	Embalagem de 900 ml	10.000	7,6	76.000,00
58	Azeite, espécie vegetal de oliva, tipo puro, teor da acidez extra virgem - menor que 0,8%. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463696	Embalagem de 500 ml	350	39,3	13.755,00
59	Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodato de potássio, características adicionais 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	448219	Kg	9.200	1,89	17.388,00
60	Batata processada, espécie inglesa, tipo formato palha, tipo frita, apresentação pronto para consumo. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463707	Embalagem de 500 g	600	13,08	7.848,00
61	Suco - Suco Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida, Apresentação: Líquido, Sabor: Pêssego. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	298883	Litro	15	6,14	92,10
62	Suco - Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	464755	Caixa 1 L	15	7,09	106,35
63	Suco Apresentação: Líquido Sabor: Goiaba Tipo: Natural Características Adicionais: Concentrado. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	252016	Caixa 1 L	15	6,78	101,70
64	Achocolatado, apresentação granulado, sabor tradicional, característica adicional a base de extrato de malte. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463548	Kg	25	16,9	422,50
65	Amido, base de milho produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	459077	Embalagem de 500 g	520	7,43	3.863,60
66	Amido, base de mandioca, grupo fécula, acidez polvilho doce, aspecto físico tipo 1. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459079	Kg	4.000	7,31	29.240,00
67	Leite côco, tipo integral, prazo validade mínimo 12 meses. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	464011	Garrafa de 500 ml	750	6,5	4.875,00
68	Leite condensado, tipo integral, ingrediente básico leite in natura. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	464014	Caixa de 395g	2.150	6	12.900,00
69	Creme de leite, teor gordura até 20% de gordura, processamento uht, tratamento homogeneizado. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	446533	Caixa de 200 g	3.100	4,15	12.865,00
70	Queijo, origem de vaca, variedade parmesão, apresentação ralado. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	446648	Pacote 100g	30	6,5	195,00
71	Queijo, origem de vaca, variedade requeijão, apresentação cremoso. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	446671	Copo 200g	30	6,85	205,50
72	Doce não confeitado, tipo em calda, sabor pêssego, prazo validade mínimo 36 meses	462634	Lata de 450 g	425	16,83	7.152,75

73	doce não confeitado, tipo massa, sabor goiaba. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	462651	Embalagem de 1,00 kg	10	10,6	106,00
74	Fruta, tipo 1 ameixa, apresentação natural	466549	Kg	1.000	26,93	26.930,00
75	Fruta, tipo maçã fuji, apresentação natural	464401	Kg	1.500	9,94	14.910,00
76	Fruta, tipo abacaxi pérola, apresentação natural	464374	Un	1.100	9,47	10.417,00
77	Fruta, tipo pera portuguesa, apresentação natural	464428	Kg	1.000	14,13	14.130,00
78	fruta, tipo goiaba vermelha, apresentação natural	464392	Kg	50	6,56	328,00
79	Fruta, tipo 1 uva passa, apresentação desidratada / seca, adicional preta. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	464883	Kg	100	35,99	3.599,00
80	molho de mesa, tipo maionese, composição tradicional, apresentação creme. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459658	Balde de 3,2 kg	200	23	4.600,00
81	Massa de tomate, tipo molho pronto, composição tradicional, apresentação líquido. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459672	Kg	600	8,9	5.340,00
82	Molho de mesa, tipo mostarda, composição tradicional, apresentação creme. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459667	Embalagem de 1,0 kg	100	7,9	790,00
83	Molho de mesa, tipo catchup, composição tradicional, apresentação creme. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459663	Embalagem de 3,20 kg	150	19	2.850,00
84	Massa de tomate, tipo extrato concentrado, composição tradicional, apresentação creme. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459670	Embalagem 2,0 kg	200	14,07	2.814,00
85	oleaginosa, tipo castanha do caju, apresentação torrada. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	464542	Kg	100	67	6.700,00
86	oleaginosa, tipo amendoim, apresentação torrada, adicional sem casca. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	464539	Kg	300	17,4	5.220,00
87	Oleaginosa, tipo amendoim, apresentação natural, adicional sem casca. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	464534	Kg	200	16,17	3.234,00
88	Macarrão, teor de umidade massa seca, base da massa de farinha de trigo, ingredientes adicionais com ovos, apresentação lasanha. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	458998	Pacote de 500 g	1.000	8,45	8.450,00
89	Macarrão, teor de umidade massa seca, base da massa de farinha de trigo, tipo integral, apresentação espaguete. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	458952	Embalagem de 500 g	800	7,39	5.912,00
90	Água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	445484	Copo 200,00 ml	4.000	0,89	3.560,00
91	Macarrão, teor de umidade massa seca, base da massa de farinha de trigo, apresentação espaguete. número 08, com semola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega.	458951	Kg	600	7,44	4.464,00
92	Semente, espécie linhaça, aplicação culinária dourada, apresentação sem sujidade, pedras. Pacote de 1,0 kg. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	301513	Kg	200	22	4.400,00
93	Cereal preparado, aspecto físico grãos, componentes aveia, banana, maçã e canela, características adicionais granola. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	444323	lata 500 g	300	19,99	5.997,00
94	Aveia Beneficiada Classe: Branca Apresentação: Em Flocos Grossos presença De Glúten: Contém Glúten. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	460502	Kg	400	8,47	3.388,00
95	Leite em pó, origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	446019	EMBALAGEM 400G	1.600	15,2	24.320,00
96	Chocolate - Chocolate Característica Adicional: 50% Cacau, Tipo: Preto Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463547	Kg	5	30	150,00
97	Vinagre Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos Acidez: 4 Per Matéria-Prima: Vinho Branco Tipo: Neutro. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	249818	Frasco de 750 ml	150	3,9	585,00
98	Cereal tipo aveia em flocos finos. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	460501	Kg	1.000	15,8	15.800,00
99	Aromatizante artificial, apresentação líquido incolor, Sabor, baunilha. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	461222	Frasco 30 ml	640	3,76	2.406,40
100	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó Sabor: Cereja Origem: Animal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	462708	Kg	12	20,42	245,04
101	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó Sabor: Limão Origem: Animal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	462713	Kg	12	13,79	165,48
	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó Sabor: Morango Origem: Animal. Prazo de					

102	validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	462717	Kg	12	12,5	150,00
103	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó Sabor: Uva Origem: Animal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	462727	Kg	12	13,79	165,48
104	Bicarbonato de sódio, apresentação pó bicarbonato de sódio, ingrediente para alimentos. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	271052	Frasco 250g	80	8,35	668,00
105	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco Apresentação: Triturado Características Adicionais: Sem Açúcar. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	421669	Pacote 200g	30	21,7	651,00
106	Tempero, tipo chimichurri à base de ervas e especiarias, apresentação pasta, aplicação bife, churrasco e assado. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	458149	Kg	55	24,9	1.369,50
107	Condimento, tipo: alho, apresentação: pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463859	Kg	5	15	75,00
108	Condimento, tipo: coentro, apresentação: desidratado. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463877	Kg	10	38	380,00
109	Tempero, tipo mistura preparada para embutidos cárneos, apresentação pó, aplicação uso culinário, sabor especiarias e aromas naturais, (embalagem 1 kg) Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	455495	Kg	5	5,9	29,50
110	Condimento, tipo: curry, apresentação: pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463894	Kg	5	14,8	74,00
111	Condimento, tipo: noz moscada, apresentação: pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463912	Kg	5	31,9	159,50
112	Condimento, tipo: páprica doce, apresentação: pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463918	Kg	5	11,9	59,50
113	Oleaginosa, Amêndoas, moídas. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	464530	Kg	5	78	390,00
114	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	463923	Kg	5	17	85,00
115	Condimento, tipo: pimenta dedo de moça, apresentação: natural	463924	Kg	5	25,21	126,05
116	Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado	463931	Kg	5	20	100,00
117	Condimento, tipo: tomilho, apresentação: desidratado	463936	Kg	5	16,8	84,00
118	Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463937	Kg	5	21,5	107,50
119	Condimento, tipo orégano, apresentação desidratado	463916	Kg	105	29	3.045,00
120	Condimento, tipo pimenta do reino, apresentação moído. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463920	Kg	55	23,99	1.319,45
121	Condimento, tipo pimenta calabresa, apresentação semente. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463925	Kg	55	28,6	1.573,00
122	Condimento in natura, espécie alho, tipo nacional	461695	Kg	420	31,5	13.230,00
123	Condimento, tipo erva doce, apresentação flor, embalagem com 50g	463896	Un	300	8,1	2.430,00
124	Condimento, tipo gergelim, apresentação grão, embalagem de 1 kg.Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463902	Un	50	12,69	634,50
125	Tempero, tipo: ervas finas desidratadas, apresentação: pó, aplicação: uso culinário	444503	Kg	5	26	130,00
126	Tempero Tipo: Caldo Apresentação: Tablete Aplicação: Uso Culinário Sabor: Camarão. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	343489	Un	20	2,18	43,60
127	condimento, tipo canela, apresentação pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463872	Kg	5	29,9	149,50
128	Condimento, tipo: cúrcuma, apresentação: pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463893	Kg	5	15	75,00
129	Condimento, tipo: pimenta americana, apresentação: natural	468303	Kg	5	6	30,00
130	Semente, tipo girassol. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	369290	Kg	5	23	115,00
131	Tempero, tipo:glutamato monossódico, apresentação:pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	440791	Kg	5	17,4	87,00
LOCAL DE ENTREGA: 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE. Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, VILA MILITAR / Petrópolis/RJ / CEP: 25660010 Itens 132 ao 202						
132	Embutido, tipo linguiça de carne suína, tamanho grossa, tipo preparação fresca, sabor temperada, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações	450651	Kg	300	12,9	3.870,00

	nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas					
133	Frio Tipo Preparação: Cozido Variedade: Mortadela Estado De Conservação: Resfriado (A)Apresentação: Peça Inteira Composição: Sem Toucinho Em Cubos. A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas	447784	Kg	200	10,5	2.100,00
134	Embutido, tipo linguiça de frango, tamanho grossa, tipo preparação fresca, estado de conservação congelado(a). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas	451938	Kg	300	14,6	4.380,00
135	Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A). A embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, registro junto ao órgão fiscalizador (sim, sif, ou ima) identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais), conforme legislação vigente, o produto deverá ser entregue congelado, sob refrigeração (18 graus celsius negativos) e entregue semanalmente nas datas agendadas	447771	Kg	10	24	240,00
136	Açúcar Coloração: branca Tipo: cristal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	603269	Embalagem de 5,0 kg	200	17,79	3.558,00
137	Café Apresentação: torrado e moído Tipo: único Torrefação: ponto de torra escura. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Obs.: Item para participação de ampla concorrência e está vinculado ao item de participação exclusiva nº 30	606522	Pacote de 500 g	1.200	27,9	33.480,00
138	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo amarela torrada, classe fina, aspecto físico tipo 1, acidez baixa acidez. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	458921	Embalagem de 1,0 kg	1.400	5,97	8.358,00
139	Farinha de milho, grão amarelo, tipo fubá, característica adicional transgênico, ingrediente adicional fortificada com ferro e ácido fólico. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459013	Kg	400	3,4	1.360,00
140	Farinha de rosca, base de pão torrado, apresentação granulos finos /médios. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459152	Embalagem de 500 g	180	8,65	1.557,00
141	Proteína texturizada soja, apresentação flocos, aspecto físico desidratada tipo fina. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	297483	Kg	120	18,04	2.164,80
142	Legume em conserva, tipo ervilha. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	462823	Embalagem de 2,0 kg	200	22,07	4.414,00
143	Milho de pipoca, grupo duro, classe amarela, qualidade tipo 1, formato estourado tipo irregular/butterfly. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	462122	Embalagem de 500 g	600	5,35	3.210,00
144	Peixe em conserva, variedade atum, apresentação pedaços, meio de cobertura com óleo comestível. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	448997	Embalagem 170 g	400	8	3.200,00
145	Fermento químico, apresentação pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459586	Kg	120	35	4.200,00
146	Preparado panificação, nome preparado panificação. Tipo melhorador de farinha, composição ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação em pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	467538	Kg	100	19,25	1.925,00
147	Gordura vegetal, tipo margarina, subtipo cremosa, composição básica mínimo de 80% de gordura, sabor com sal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463699	Embalagem 15,00 kg	400	125,4	50.160,00
148	Manteiga, tipo primeira qualidade, composição com sal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	446393	Pote 500 g	800	28,5	22.800,00
149	Cacau, apresentação pó, prazo validade mínimo 12 meses	463532	Pacote 500 g	500	30,43	15.215,00
150	Achocolatado, apresentação pó, sabor tradicional, característica adicional enriquecido com vitaminas instantâneo. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463556	Embalagem 1,0 kg	180	18,41	3.313,80
	Óleo vegetal comestível, tipo puro, espécie vegetal soja, tipo qualidade tipo 1. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Obs.: Item para participação					

151	exclusiva para ME/EPP, no percentual de 7,41% do quantitativo total do objeto. Está vinculado ao item de ampla concorrência n°. 1 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP - art. 8º Decreto 8.538/2015; Lei Complementar 123/2006, Art. 48, III; Lei 14.133 /2021, Art. 4º "caput").	463692	Embalagem de 900 ml	800	7,6	6.080,00
152	Azeite, espécie vegetal de oliva, tipo puro, teor da acidez extra virgem - menor que 0,8%. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463696	Embalagem de 500 ml	200	39,3	7.860,00
153	Batata processada, espécie inglesa, tipo formato palha, tipo frita, apresentação pronto para consumo. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463707	Embalagem de 500 g	200	13,08	2.616,00
154	Suco - Suco Tipo: Natural, Características Adicionais: Pronto Para Consumo E Embalagem Tipo Longa Vida, Apresentação: Líquido, Sabor: Pêssego. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	298883	Litro	300	6,14	1.842,00
155	Suco - Suco, apresentação: líquido, sabor: uva, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	464755	Caixa 1 L	200	7,09	1.418,00
156	Suco Apresentação: Líquido Sabor: Goiaba Tipo: Natural Características Adicionais: Concentrado. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	252016	Caixa 1 L	220	6,78	1.491,60
157	Leite côco, tipo integral, prazo validade mínimo 12 meses. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	464011	Garrafa de 500 ml	300	6,5	1.950,00
158	Leite condensado, tipo integral, ingrediente básico leite in natura. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	464014	Caixa de 395g	300	6	1.800,00
159	Creme de leite, teor gordura até 20% de gordura, processamento uht, tratamento homogeneizado. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	446533	Caixa de 200 g	600	4,15	2.490,00
160	Queijo, origem de vaca, variedade parmesão, apresentação ralado. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	446648	Pacote 100g	200	6,5	1.300,00
161	Queijo, origem de vaca, variedade requeijão, apresentação cremoso. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	446671	Copo 200g	250	6,85	1.712,50
162	Doce não confeitado, tipo em calda, sabor pêssego, prazo validade mínimo 36 meses	462634	Lata de 450 g	250	16,83	4.207,50
163	doce não confeitado, tipo massa, sabor goiaba. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	462651	Embalagem de 1,00 kg	120	10,6	1.272,00
164	molho de mesa, tipo maionese, composição tradicional, apresentação creme. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459658	Balde de 3,2 kg	260	23	5.980,00
165	Massa de tomate, tipo molho pronto, composição tradicional, apresentação líquido. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459672	Kg	450	8,9	4.005,00
166	Molho de mesa, tipo mostarda, composição tradicional, apresentação creme. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459667	Embalagem de 1,0 kg	130	7,9	1.027,00
167	Molho de mesa, tipo catchup, composição tradicional, apresentação creme. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459663	Embalagem de 3,20 kg	100	19	1.900,00
168	Massa de tomate, tipo extrato concentrado, composição tradicional, apresentação creme. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	459670	Embalagem 2,0 kg	220	14,07	3.095,40
169	Água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem plástico, tipo embalagem descartável. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	445484	Copo 00000200,00 ml	2.800	0,89	2.492,00
170	Cereal preparado, aspecto físico grãos, componentes aveia, banana, maçã e canela, características adicionais granola. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	444323	lata 500 g	200	19,99	3.998,00
171	Aveia Beneficiada Classe: Branca Apresentação: Em Flocos Grossos presença De Glúten: Contém Glúten. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	460502	Kg	200	8,47	1.694,00
172	Leite em pó, origem de vaca, teor gordura integral, solubilidade instantâneo. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	446019	EMBALAGEM 400G	1.200	15,2	18.240,00
173	Vinagre Aspecto Físico: Líquido Aspecto Visual: Límpido E Sem Depósitos Acidez: 4 Per Matéria-Prima: Vinho Branco Tipo: Neutro. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	249818	Frasco de 750 ml	100	3,9	390,00
174	Aromatizante artificial, apresentação líquido incolor, Sabor, baunilha. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	461222	Frasco 30 ml	240	3,76	902,40
175	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó Sabor: Cereja Origem: Animal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	462708	Kg	120	20,42	2.450,40
176	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó Sabor: Limão Origem: Animal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	462713	Kg	45	13,79	620,55
177	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó Sabor: Morango Origem: Animal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	462717	Kg	40	12,5	500,00
178	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó Sabor: Uva Origem: Animal. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	462727	Kg	40	13,79	551,60

179	Bicarbonato de sódio, apresentação pó bicarbonato de sódio, ingrediente para alimentos. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	271052	Frasco 250g	100	8,35	835,00
180	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco Apresentação: Triturado Características Adicionais: Sem Açúcar. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	421669	Pacote 200g	40	21,7	868,00
181	Tempero, tipo chimichurri à base de ervas e especiarias, apresentação pasta, aplicação bife, churrasco e assado. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	458149	Kg	60	24,9	1.494,00
182	Condimento, tipo: alho, apresentação: pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463859	Kg	20	15	300,00
183	Condimento, tipo: coentro, apresentação: desidratado. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463877	Kg	20	38	760,00
184	Tempero, tipo mistura preparada para embutidos cárneos, apresentação pó, aplicação uso culinário, sabor especiarias e aromas naturais, (embalagem 1 kg) Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	455495	Kg	10	5,9	59,00
185	Condimento, tipo: curry, apresentação: pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463894	Kg	10	14,8	148,00
186	Condimento, tipo: noz moscada, apresentação: pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463912	Kg	10	31,9	319,00
187	Condimento, tipo: páprica doce, apresentação: pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463918	Kg	10	11,9	119,00
188	Oleaginosa, Amêndoas, moídas. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	464530	Kg	10	78	780,00
189	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	463923	Kg	10	17	170,00
190	Condimento, tipo: pimenta dedo de moça, apresentação: natural	463924	Kg	8	25,21	201,68
191	Condimento, tipo: salsa, apresentação: desidratado	463931	Kg	10	20	200,00
192	Condimento, tipo: tomilho, apresentação: desidratado	463936	Kg	10	16,8	168,00
193	Condimento, tipo: urucum, apresentação: pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463937	Kg	10	21,5	215,00
194	Condimento, tipo orégano, apresentação desidratado	463916	Kg	30	29	870,00
195	Condimento, tipo pimenta do reino, apresentação moído. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463920	Kg	20	23,99	479,80
196	Condimento, tipo pimenta calabresa, apresentação semente. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463925	Kg	10	28,6	286,00
197	Condimento in natura, espécie alho, tipo nacional	461695	Kg	300	31,5	9.450,00
198	Condimento, tipo erva doce, apresentação flor, embalagem com 50g	463896	Un	80	8,1	648,00
199	Condimento, tipo gergelim, apresentação grão, embalagem de 1 kg.Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463902	Un	40	12,69	507,60
200	Tempero, tipo: ervas finas desidratadas, apresentação: pó, aplicação: uso culinário	444503	Kg	10	26	260,00
201	Tempero Tipo: Caldo Apresentação: Tablete Aplicação: Uso Culinário Sabor: Camarão. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	343489	Un	20	2,18	43,60
202	condimento, tipo canela, apresentação pó. Prazo de validade no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	463872	Kg	10	29,9	299,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 A quantidade de unidades apresentada na proposta, deverá ser igual a 100% do quantitativo previsto no Termo de Referência para cada item;

1.7 Os itens **1, 10, 12, 15, 19, 29** são destinados à ampla concorrência.

1.8 Nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006, fica reservada a cota de 25% para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, especificadas nos itens **2,11,13,16,20,30**.

1.9 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.10 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.11 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.12 Para todos os demais itens, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.13 Havendo divergência entre a descrição do código CATMAT/CATSER (Código de Materiais do Comprasnet) e a descrição /especificação do(s) item (ns) na tabela acima, deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: : 10727655000110-0-000002/2025

II) Data de publicação no PNCP: : 12/04/2024

III) Id do item no PCA: 63

VI) Classe/Grupo: 9999

V) Identificador da Futura Contratação: 158377-26/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Atendendo ao disposto no art. 5º da IN SLTI/MPOG nº 01/2010, serão exigidos dos fornecedores contratados, como critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição do objeto pretendido, que:

- Os bens sejam constituídos, preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2 Para os produtos de origem animal: o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

4.1.3 Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e alterações e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999)

4.1.4 Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo:

4.3.1 No caso específico da aquisição de gêneros alimentícios destinados ao refeitório do IFNMG – Campus Salinas, entende-se pela não exigência da garantia contratual, pelas seguintes razões:

4.3.1.1 Natureza e Objeto da Contratação: Trata-se da aquisição de bens consumíveis com entrega parcelada, cuja execução não envolve riscos elevados ou complexidade técnica que justifique a exigência de garantia para salvaguardar a Administração Pública.

4.3.1.2 Instrumentos de Controle e Fiscalização: A Administração dispõe de mecanismos eficazes para o acompanhamento da execução contratual, como o recebimento provisório e definitivo dos produtos, com conferência de qualidade, quantidade e prazos, conforme previsto nos arts. 141 e 147 da mesma Lei.

4.3.1.3 Risco de Desabastecimento e Prejuízo à Atividade-Fim: A exigência de garantia pode acarretar dificuldades na contratação e risco de desabastecimento do refeitório, prejudicando diretamente o atendimento aos estudantes e servidores, o que comprometeria a regularidade dos serviços prestados pelo Campus.

4.3.2 Dessa forma, optar pela não exigência da garantia contratual encontra respaldo legal, técnico e administrativo, assegurando o interesse público, a eficiência da contratação e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Instituição.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal .

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada.

5.1.2. A entrega dos bens será em remessa parcelada, com periodicidade mínima de 1 (uma) semana entre as entregas, mas, podendo ocorrer com frequência quinzenal, mensal ou trimestral, de acordo a especificidade de cada item e com a necessidade e solicitação do IFNMG - Campus Salinas.

5.1.3. As carnes bovinas deverão ser entregues semanalmente, nas datas definidas pelo IFNMG Campus Salinas, e a quantidade mínima a ser entregue por semana será de 50 kg.

5.1.4. Para cada Ordem de Serviço ou Fornecimento de bens poderá haver a emissão de mais de uma Nota de Empenho, de acordo com a necessidade do IFNMG Campus Salinas.

5.1.5. A fim de garantir a segurança alimentar, os prazos de validade dos alimentos devem respeitar os seguintes critérios:

5.1.5.1. Os alimentos perecíveis, tais como frutas e verduras, devem ser frescos e com boa qualidade sensorial. Os aspectos sensoriais serão conferidos no momento da entrega das mercadorias;

5.1.5.2. Para os demais alimentos, o prazo de validade na data da entrega deverá ser conforme especificado na descrição de cada item, sendo o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: IFNMG-Campus Salinas, Fazenda Varginha, Km-02, Rodovia MG404, Salinas/MG. CEP 39560-000.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5 A licitante vencedora terá que atender obrigatoriamente as seguintes condições de fornecimento:

5.5.1 O fornecimento dos materiais, objeto desta contratação, deverá obedecer às necessidades de consumo da Contratante, porquanto deverão ser fornecidos pela Contratada à medida que forem sendo requeridos pelo Contratante.

5.5.2 Não será aceita qualquer entrega que não tenha sido autorizada por ordem de fornecimento, ou que por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5.3 O recebimento do(s) material(ais) objeto da contratação estará(ão) condicionado(s) à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir os eventuais defeitos ou incorreções porventura detectadas.

5.5.4 Durante a vigência do contrato, os materiais fornecidos não poderão ser substituídos por outras marcas, salvo se apresentada pela Contratada e aceito pela Contratante exposição de motivos devidamente fundamentada, que demonstre a necessidade de ser efetivada a substituição da marca do material.

5.5.5 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5.5.6 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização. Devem apresentar condições corretas e adequadas, respeitando-se as características organolépticas próprias de cada produto. Será obrigatório a integridade e a higiene da embalagem sem nenhum sinal de violação ou quedas.

5.5.7 O cumprimento do prazo de entrega das mercadorias está vinculada as demais atividades essenciais da contratante. Atrasos sem justificativa, reincidências que causem prejuízos à contratada poderão ensejar multas por mora, acumulativas podendo chegar à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

5.5.8 Os produtos que exigem documentação sanitária exigidos pelos órgãos fiscalizadores como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Ministério da Saúde (MS) e demais registros de normas padronizadas - ABNT, deverão ser observados aos critérios de qualidade do produto.

5.5.9 Para os produtos de origem animal: o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

5.5.10 Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e alterações e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999) 5.4.10 Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA.

5.5.11 Os produtos devem ser transportados em veículos e em condições que garantam sua qualidade. A entrega e descarga dos produtos deverão ocorrer por pessoal capacitado, com condições de higiene pessoal e adequação de vestuário (uniforme) satisfatórios.

5.5.12 No momento da entrega dos produtos, o responsável pelo recebimento verificará a conformidade dos produtos quanto às quantidades e especificações dos mesmos contidos na Ordem de Fornecimento. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do IFNMG - Campus Salinas. Os produtos, serão disponibilizados ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.5.13 Os produtos entregues e recebidos no IFNMG - Campus Salinas ficam sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de má qualidade, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;

5.5.14 É necessário a conservação das características específicas de cada produto. Produtos que estejam dentro do prazo de validade, mas que apresentem características indesejáveis de ranço, coloração alterada, sabor e cheiro ruim, aparência e textura indesejáveis, serão classificados como impróprio para o consumo e serão rejeitados pelo IFNMG- Campus Salinas .

5.5.15 O fornecedor deverá proceder a retirada dos bens/produtos rejeitados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após notificação

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% a 20% do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% a 15% do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% a 10% do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% a 5% do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% a 5% do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum

aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/08/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO .

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis s dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 05.% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.994.649,33 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1 acima.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Não se aplica

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KATIUSSIA DIAS MOREIRA

Requisitante

DANIELLY CHRISLEY FREITAS MEDEIROS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 14/11/2025 às 10:37:01.

